## LEI Nº 1672/2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art.** 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o percentual de 05%(cinco por cento), no Orçamento vigente para atender aos órgãos que compõem a estrutura do Município.
- **Art. 2º** O percentual acima mencionado tem por finalidade a suplementação por anulação de verbas orçamentárias e por excesso der arrecadação apurado no exercício.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON Prefeito